



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.501/2005.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA
DENOMINAÇÃO DO BAIRRO VIVENDAS DA
LAGOA PARA BAIRRO QUINTAS LAGOA
SANTA, NO DISTRITO DE LAPINHA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público localizado no Distrito de Lapinha, que é conhecido como Bairro Vivendas da Lagoa, passa a denominar-se **BAIRRO QUINTAS LAGOA SANTA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 29 DE JUNHO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**